

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE
PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA
MÉDICO PEDIÁTRA

O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE/ISMEP/OSS, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.225/0001-18, sediada à Rua Vereador José Barreto Alencar, 450, Centro, CEP n.º 56.280-000 em Araripina/PE, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao Edital para abertura de processo seletivo externo, destinado ao recrutamento e seleção de profissionais de nível superior da área médica para composição de **CADASTRO RESERVA**, para atuarem na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE BARRA DE JANGADA – SENADOR WILSON CAMPOS, EM JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE**, o qual será regido pelas disposições desse Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado e coordenado pela OSS – Instituto Social das Medianeiras da Paz/ISMEP, regulado pela normas contidas neste edital e seus anexos, disponibilizado no site da instituição – www.ismep.org.br,

1.2 A Comissão Examinadora responsável pelo acompanhamento da realização do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por representantes do ISMEP;

1.3 Esclarecimentos e dúvidas deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail comissaoupabarra@gmail.com;

1.4 É condição essencial para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena integralmente com os termos estabelecidos;

1.5 A contratação dos profissionais será realizada pelo regime de CLT, para atuar nas áreas descritas no **ANEXO 01** desse Edital;

1.6 Os candidatos eventualmente aprovados poderão ser contratados por prazo **determinado**, a depender da necessidade da instituição;

1.7 A aprovação de candidatos neste Processo Seletivo não implica **obrigatoriedade** na sua admissão, cabendo a Contratante a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades desenvolvidas por ela;

1.8 Os resultados deste processo seletivo serão válidos, por **06 (seis) meses**, para o preenchimento das vagas oferecidas para **Unidade de Pronto Atendimento – UPA DE BARRA DE JANGADA, em Jaboatão dos Guarapes/PE**, gerida pela Instituto Social das Medianeiras da Paz/ISMEP;

2 DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através do Link Disponibilizado em **Clique aqui**; no período de **14/06/22 a 30/08/22**, horário de Brasília, sendo obrigatório a inclusão de todas as documentações previstas no presente Edital, **OBRIGATORIAMENTE** em formato PDF.

2.2 **São requisitos para a inscrição:**

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12º da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
- b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Ter 18 (dezoito) anos completos de idade até a data prevista para o término do prazo de inscrição;
- e) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Possuir pelo menos **6 meses de experiência na área de saúde**.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações e, na hipótese deste preencher declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que convocado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente. **Pede-se especial atenção quanto ao preenchimento do endereço, telefone e e-mail do candidato, para que seja possível, se necessário, um futuro contato.**

2.4 A inscrição neste processo seletivo é pessoal e intransferível;

2.5 As vagas disponibilizadas neste Edital podem ser preenchidas por **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**, conforme legislação vigente. Para concorrer a uma dessas vagas, obrigatoriamente, o candidato deverá, no ato da inscrição, **declarar-se PCD e apresentar laudo médico com validade de 12 meses constando natureza da deficiência, grau da deficiência, código**

correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID), data de expedição, assinatura e carimbo com CRM do médico emissor do laudo, bem como cópia do RG e CPF;

2.6 Os documentos deverão ser anexados no **ATO DA INSCRIÇÃO** de forma legível, sem rasura, em formato PDF, no período de **14/06/22 a 30/08/22 até 23h59**, em caso de dúvidas da documentação, os avaliadores poderão solicitar informações complementares;

2.7 O candidato fica ciente das consequências cíveis e criminais pelo uso de documentos e/ou declarações falsos;

2.8 O candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidos neste processo seletivo estão suceptíveis à Lei de Geral de Proteção dos Dados (LGPD), autorizando à instituição o seu uso e guarda;

2.9 Após o término do período de inscrições, a OSS/ISMEP fará a análise e divulgará a listagem dos candidatos elegíveis que comprovaram o atendimento de todos os requisitos deste Edital;

2.10 Após a análise da documentação comprobatória, os candidatos que não comprovaram o atendimento de todos os requisitos dispostos neste Edital serão desclassificados.

3 DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

3.1 O Processo de recrutamento e seleção será dividido 02 (duas) etapas, sendo que todas as etapas possuem caráter eliminatório e estão organizadas conforme descrito a seguir:

- ❖ **Etapa 1** – Avaliação Curricular (comprovação documental exigida para o cargo, conforme ANEXO I - QUADRO DE VAGAS).
- ❖ **Etapa 2** – RESULTADO FINAL.

4 DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

4.1 Os candidatos aprovados para atuação imediata serão contactados, via endereço eletrônico (mensagem e-mail), SMS, WhatsApp e/ou telefone, pelo Departamento de Recursos Humanos da instituição.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato indicar corretamente em seu currículo seu e-mail e telefone de contato, sendo que, na hipótese de erro, nenhuma responsabilidade poderá ser imputada a instituição;

4.3 Caberá recurso do resultado divulgado no site da instituição;

4.4 O cronograma tem duração estimada em suas etapas durante todo o processo seletivo, conforme descrito a seguir:

CRONOGRAMA	DATAS PROVÁVEIS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13/06/22
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14/06/22 a 30/08/22

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ

Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450 – Centro CNPJ: 10.739.225/0001-18.

Fone: (87) 3873-1192 – CEP. 56280-0000 – Araripina PE.

Site: www.ismep.org.br – E-mail: direção.hospitalsantamaria@gmail.com

SOLICITAÇÃO NAS VAGAS DESTINADAS PCD	14/06/22 a 30/08/22
AVALIAÇÃO TÉCNICA/CURRICULAR	05/07/2022 a 09/09/2022
RESULTADO FINAL	15/09/2022

4.5 Os candidatos aprovados em todo o processo seletivo terão acesso à relação de aprovados publicado no site da instituição – www.ismep.org.br

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

5.1 O candidato aprovado será convocado para, no prazo estipulado pelo Departamento de Recursos Humanos, apresentar a documentação comprobatória e exigida por esse Edital;

5.2 O não comparecimento do candidato convocado no momento da chamada implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato convocado;

5.3 Só serão admitidos candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo e atender aos requisitos mínimos apresentados a seguir:

- (A) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- (B) Apresentar RG, CPF e demais documentos comprobatórios da escolaridade e experiência;
- (C) Ser maior de 18 (dezoito) anos, completos, no ato da admissão;
- (D) Estar regular com o serviço militar;
- (E) Ter aptidão comprovada por avaliação médica efetuada pelo órgão médico indicado pela OSS/ISMEP.

6 DA ADMISSÃO

6.1 Os candidatos aprovados serão submetidos a exame médico admissional de caráter eliminatório;

6.2 O candidato aprovado será contratado, sendo que os primeiros 90(**noventa**) dias são considerados período de experiência, que serão avaliados em 02(**dois**) períodos, cada um de 45(**quarenta e cinco**) dias;

6.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar-se quando **convocados** a totalidade da documentação original requerida conforme descrito abaixo, sob pena de **desclassificação**:

- (A) Currículo atualizado;
- (B) 1 foto 3x4;
- (C) RG (original e cópia);
- (D) CPF (original e cópia);

- (E) Carteira de Trabalho;
- (F) Cartão do PIS/PASEP ou declaração negativa (extrato da CEF);
- (G) Título de Eleitor (original e cópia);
- (H) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou outra conta de consumo);
- (I) Certificado de reservista (Homem);
- (J) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- (K) Carteira de Vacinação (vacinas obrigatórias: Hepatite B, Tétano, Febre Amarela, Tríplice Viral, Covid);
- (L) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
- (M) CPF dos dependentes;
- (N) Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- (O) Declaração da escola dos filhos com idade entre 07 anos até 14 anos;
- (P) Atestado de Saúde Ocupacional, realizado pelo ISMEP;
- (Q) Diploma ou outro comprovante de escolaridade;
- (R) Registro no Conselho Regional Categoria (CREMEPE);
- (S) Certidão Negativa do Conselho Regional Categoria (última anuidade paga - apresentar carimbo com as especificações do órgão de classe (conforme resolução 545/2017).

6.4 O candidato que deixar de apresentar, dentro do prazo, qualquer um dos documentos exigidos, será automaticamente eliminado.

7 DAS VAGAS DESTE PROCESSO SELETIVO

7.1 As diretrizes da estrutura dos cargos observarão os critérios e as normas técnicas aplicáveis e a legislação trabalhista vigente;

7.2 As vagas disponíveis para este processo seletivo estão distribuídas **ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS**.

8 DAS HABILIDADES NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

8.1 Possuir identificação com a práxis em Organização Social de Saúde;

8.2 Ter prontidão para atuar em intervenções pautadas em conhecimento científico e técnicas humanizadas;

8.3 Saber manejar situações de crise;

8.4 Realizar intervenções que visem a promoção de saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no território e atuação, visando a contribuição para a redução

quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão, pessoal, institucional e/ou social;

8.5 Ter conhecimento acerca das estratégias de biossegurança;

8.6 Ter disponibilidade e flexibilidade para distribuição de sua jornada de trabalho.

9 DAS COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

9.1 Atuação interdisciplinar e intersetorial (capacidade de atuar em processos de integração recíproca entre diversas disciplinas e campos do conhecimento, sendo capaz de ampliar as fronteiras do núcleo de saúde coletiva);

9.2 Integração em equipe interdisciplinar (disponibilidade para reciprocidade entre os profissionais de diferentes formações que compõem a equipe com ausência de hierarquia entre as diferentes áreas do saber);

9.3 Incorporação do conceito de integralidade (atuação coerente com o entendimento de que as dimensões psíquica, física e social são indissociáveis e interdependentes);

9.4 Incorporação do acolhimento enquanto atitude ética e dispositivo técnico (capacidade de manter atitude acolhedora com o usuário da rede de saúde pública, utilizando a empatia como perspectiva principal na condução de sua atividade profissional);

9.5 Reflexão crítica (capacidade de problematização das questões mais amplas que envolvem a complexidade das dimensões socioculturais, econômicas e subjetivas que produzem a leitura sobre os quadros clínicos no discurso do sujeito, bem como a possibilidade de questionar os dispositivos e estratégias que marcam a situação de vulnerabilidade dos diversos públicos para o qual estiver direcionado o trabalho);

9.6 Atuação política que aliada à competência técnica seja capaz de produzir o envolvimento em uma prática de cuidado que se constitua em um exercício de agenciamento de mudanças entre os envolvidos: usuários, profissionais e rede.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não há qualquer obrigatoriedade do ISMEP/OSS contratar os participantes dessa seleção, ainda que aprovados após a divulgação do resultado final, cabendo à Instituição a análise da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário à realização das suas atividades, sempre em respeito à ordem cronológica de classificação;

10.2 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade;

10.3 Não poderá ser contratado em razão do presente Processo Seletivo aquele que tenha sido condenado com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em julgado em face de improbidade administrativa;

10.4 Fica assegurado o direito da Instituição em cancelar, no todo ou em parte, o respectivo processo seletivo, ainda que já em curso e sem a necessidade de qualquer justificativa prévia, sem para tanto que o candidato possa reivindicar qualquer direito, indenização ou compensação por razão desse fato;

10.5 A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;

10.6 A inexistência, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição, ou até mesmo da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal, sendo assegurado o direito de recurso;

10.7 O ISMEP não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

10.8 O processo seletivo será acompanhado por Comissão Interna, composta para esta finalidade;

10.9 Caberá à comissão do processo seletivo julgar os casos omissos e demais que se fizerem necessárias;

10.10 O processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, prorrogáveis por igual período;

10.11 Os itens desse Edital poderão sofrer alterações ou retificações ao longo da seleção, momento no qual haverá a sua republicação no site oficial da instituição, sem prejuízo aos interessados.

Araripina - PE, 07 de junho de 2022.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Maria Luiza Mota da Silva
Diretora/Geral

ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS

NIVEL SUPERIOR				
CARGO	CH SEMANAL HS	QDADE VAGAS	SALÁRIO BRUTO R\$	REQUISITOS MINIMOS
MÉDICO PEDIATRA	24h	CR	8.000,00	Diploma de Graduação em Medicina com registro no MEC. Residencia Médica na área, RQE. Registro no CREMEPE ativo. Experiência mínima de 6 meses de atuação na área. Conhecimento dos

			Serviços SUS.
TOTAL DE VAGAS		CR	

ANEXO 02 – TABELA DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR

NÍVEL SUPERIOR	
TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência em área profissional da saúde, na área de conhecimento específica a que concorre, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.	40
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área de conhecimento específico a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	30
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado stricto sensu, na área de saúde, emitido por Instituição	20

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

reconhecida pelo MEC.	
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado stricto sensu, na área de saúde, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	10
TOTAL DE PONTOS	100
*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.	

ANEXO 03

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIENCIA

Atesto que _____, CPF _____, é pessoa com **deficiência**, conforme especificado nos itens 1 a 8 abaixo, estando enquadrada nas definições do art. 2º, *caput* e §1º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência - LBI), dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004. do art. 1º, §§1º e 2º da Lei nº 12.764/2012, do art.1º da Lei nº 14.126/2021, da Instrução Normativa SIT/MTE nº 98/2012, à luz dos dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009.

1. () DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- () Paraplegia () Paraparesia () Monoplegia () Monoparesia () Tetraplegia
 () Tetraparesia () Triplegia () Triparesia () Hemiplegia () Hemiparesia
 () Paralisia cerebral () Ostomias () Amputação ou ausência de membro () Nanismo
 () Membros com deformidades congênicas ou adquiridas
 () Outras. Especificar: _____

2. () DEFICIÊNCIA VISUAL: anexar exames oftalmológicos de acuidade visual (tabela snellen) e/ou campimetria

- () Cegueira – Acuidade visual menor ou igual a 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 () Baixa visão – Acuidade visual entre 0,3(20/60) e 0,05(20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
 () Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º (especificar a soma dos graus).
 () Visão Monocular – Lei nº 14.126/2021, Parecer CONJUR nº 444/2011 e Súmula nº 377 STJ.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ

Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450 – Centro CNPJ: 10.739.225/0001-18.

Fone: (87) 3873-1192 – CEP. 56280-0000 – Araripina PE.

Site: www.ismep.org.br – E-mail: direção.hospitalsantamaria@gmail.com

Cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção ótica é igual ou menor que 0,05 (20/400) ou cegueira declarada por oftalmologista.

3. () **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:** anexar laudo psiquiátrico, psicológico ou de profissional de saúde de nível superior, com atuação nessa deficiência.

() Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestações antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (especificá-las), tais como: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

4. () **DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** anexar audiometria.

() Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500hz, 1000hz, 2000hz e 3000hz, calculada pela média aritmética em cada um dos ouvidos, separadamente.

5. () **DEFICIÊNCIA MENTAL (psicossocial):** anexar laudo psiquiátrico, psicológico ou de profissional de saúde de nível superior, com atuação nessa deficiência.

() Esquizofrenia () Transtorno do Espectro Autista-Lei nº 12.764/2012 () Transtornos psicóticos

() Outras: _____

Informar e descrever, detalhadamente, as limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, bem como informar se há outras doenças associadas, data de início das manifestações da doença e outras limitações na vida diária e social, inclusive para habilidades adaptativas.

6. () **DEFICIÊNCIA NA COMUNICAÇÃO (NATUREZA GRAVE):** anexar laudo de otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo, detalhando os impedimentos, respectivas gradações, e barreiras enfrentadas

() Gagueira – Graus III e IV () Dislexia Grave () Dislalia Grave () Outras (informar): _____

7. () **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** assinalar também os campos relacionados a todas as deficiências observadas.

8. Descrever, detalhadamente, as alterações (impedimentos) nas funções e estruturas do corpo (física¹, auditiva, visual, intelectual, mental-psicossocial e na comunicação). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

¹ Indicar segmentos corporais afetados e todas as restrições de movimentos existentes. Indicar o ângulo e o grau de limitação articular dos segmentos corporais atingidos, o grau de redução de força e/ou da capacidade funcional, tipo de marcha, nível da amputação, etc.



FL.02

9. Relacionar os impedimentos dos itens 1 a 8, com as barreiras atitudinais, arquitetônicas, urbanísticas, tecnológicas, instrumentais, comunicacionais, de transporte, etc enfrentadas pela pessoa com deficiência, detalhando seus fatores psicológicos, pessoais (renda familiar, etc) e socioambientais (interações sociais, dificuldades de acesso à residência, escola, etc). Especificar também as limitações no desempenho de atividades da vida diária (e não para o trabalho) e restrições de participação social decorrentes dos impedimentos apresentados. Informar se de apoios: órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador, etc.

[illegible]

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

10. ORIGEM DA DEFICIÊNCIA:

() Congênita () Acidente/Doença do Trabalho () Doença Comum () Acidente Comum () Adquirida Pós-operatório

11. CID 10 (Classificação Internacional de Doenças): _____

Localidade e data: _____

Assinatura do Profissional de Saúde
Registro no Respectivo Conselho/Especialidade

Declaro estar ciente de que estou sendo incluído na cota (reserva legal) de **empregados com deficiência e/ou reabilitados da Previdência Social** da empresa. Autorizo a divulgação da CID e apresentação do presente Laudo, prontuário médico, incluindo avaliação clínica e exames complementares à Auditoria Fiscal do Trabalho.

Declaro ter recebido cópia do presente laudo caracterizador de deficiência.

Local e Data:

Assinatura do Empregado: _____

Este LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA pode ser emitido pelos seguintes profissionais: Médico do Trabalho e Terapeuta Ocupacional (todas as deficiências), demais médicos (de acordo com as especialidades), Fisioterapeuta (deficiência física), Fonoaudiólogo (deficiência auditiva e comunicacional), Psicólogo (intelectual e mental/psicossocial).